



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
Nossa Cidade Em Boas Mãos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Pregão Presencial SRP n° 025/2018.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para manutenção de veículos e máquinas pesadas com fornecimento de Peças para atender as Secretarias, Programas e Fundos do Município de Cachoeira do Piriá/PA.

EMENTA:

Contratação de pessoa jurídica para manutenção de veículos e máquinas pesadas com fornecimento de Peças para atender as Secretarias, Programas e Fundos do Município de Cachoeira do Piriá/PA, mediante Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n° 025/2018, que teve por vencedoras as empresas C.A. FREITAS DO VALE & CIA LTDA - EPP, e GUARANY - COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório.

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
Nossa Cidade Em Boas Mãos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão, nos termos da Resolução 11.410 - TCM-PA de 225/02/2014.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/02, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos as solicitações que motivaram e geraram a despesa com seu devido termo de referência (fls. 01 à 13);
2. O Senhor Prefeito solicitou pesquisa de preços; (fl.14);
3. As solicitações de cotações de preço e os orçamentos pesquisados também se fazem presentes nos autos, bem como o mapa de apuração dos itens; (fls. 15 à 26);
4. O Senhor prefeito solicitou ao setor de contabilidade manifestação sobre existência de recursos (fl. 27);
5. O Setor de contabilidade informou a existência; (fl 28;)



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
Nossa Cidade Em Boas Mãos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

6. O Senhor Prefeito declarou a adequação orçamentaria e financeira e autorizou abertura do processo; (fl 29 e 30;)
7. Consta o Decreto n.º 07/2018-GAB que nomeia os membros da Comissão de Licitação (fls.31);
8. Consta termo de Autuação de processo Administrativo, Fl. 32;
9. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos e Minuta da Ata e do contrato para análise parecer jurídico (fls.33 à 70);
10. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas quanto as suas legalidades previstas nesta Lei (fl. 71 à 76);
11. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais desta lei, bem como a minuta da ata de registro de preço e a minuta do contrato (fl. 77 à 114);

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso da Licitação, no Diário Oficial da União e no Diário do Pará no dia 23 de Novembro de 2018, além de aviso afixado no mural de avisos da prefeitura conforme estabelece a legislação em vigor (fls. 115 à 118), para o dia 05/12/18 às 09:30.

Em 06 de Dezembro/2018 foi publicada remarcação de aviso de licitação para 18/12/18 às 09:30, atingindo a finalidade legal.

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi sim cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo 8 dias, dando sua abertura no dia 18 de Dezembro de 2018, recebimentos dos envelopes de documentos de Habilitação e Proposta de Preços, dentro da normalidade.



PREFEITURA DE
CACHOEIRA do PIRIÁ
Nossa Cidade Em Boas Mãos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foram observadas, os preços estão dentro da média dos valores orçados, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital, bem como verifica-se que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Ata e Contrato, ressaltando o fato de não ter sido identificado as publicações da ata de registro de preço.

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, evidenciando-se a ausência das publicações da ata, pelo que **este controle orienta que o mesmo seja realizada a publicação afim de atingir as exigências legais** e para que o procedimento licitatório cumpra efetivamente seu objetivo e alcance o seu êxito na contratação.

É o parecer,

Cachoeira do Piriá, 03 de janeiro de 2019.

Alessandra Aparecida da Costa Leão
Controladora Municipal